



INDICAÇÃO Nº 066/2010

INDICA, na forma regimental ao **Exmo Senhor Prefeito Municipal**, através do setor competente, viabilize a limpeza das caixas d'água de todos os edifícios públicos do município, pelo menos de 06 em 06 meses.

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessária a limpeza de caixas d'água de todos os prédios públicos municipais, mesmo porque a ANVISA baixou uma resolução, de nº 216 de 15/09/2004, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tal procedimento, determinando a periodicidade de 06 meses, visando a proteção de nossas crianças, principalmente nas creches e escolas do Município, do qual transcrevemos na íntegra este item da referida resolução - *2.16 Saneantes: substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento de água.*

Sala das Sessões, 16 de abril de 2010.

PAULO HENRIQUE DE MELO
Vereador